



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 465/2018
(Protocolos TRT nºs 13.929 e 13.931/2018)

João Pessoa/PB, 20 de setembro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo ATO TRT GP nº 457/2017, bem como nos termos da Resolução CSJT nº 124/2013 e no ATO TRT GP nº 049/2017.

RESOLVE

I - Homologar o pagamento 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, para ressarcimento de despesas, a serem calculadas na forma do art. 6º, §§ 3º e 4º, da citada resolução do CSJT, aos servidores **CESAR FREDRICH RODRIGUES**, Técnico Judiciário, Administrativa, Segurança, padrão C, classe 13, matrícula 255.021.778 e **JOILTON BATISTA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, Administrativa, Segurança e Transporte, padrão C, classe 13, matrícula 201.322.381, lotados na Coordenadoria de Segurança e Transportes - CST, em razão do deslocamento de ambos, de João Pessoa/PB à cidade de Recife/PE, no dia 17/09/2018, com retorno previsto para o dia 21/09/2018.

Os servidores encontram-se participando do “Estágio de Segurança e Proteção de Autoridades”, aprazado para os dias úteis, compreendidos no período de 17/09 a 11/10/2018, oferecido pelo Comando do 4º Batalhão de Polícia do Exército (4º BPE), conforme determinado no Protocolo TRT nº 13.710/2018.

II - Autorizar, ainda, o pagamento de indenização de transporte (ressarcimento de combustível) ao servidor **CESAR FREDRICH RODRIGUES**, em virtude de deslocamento em veículo próprio, nos termos do art. 22, §1º, da resolução do CSJT supracitada.

Dê-se ciência.
Publique-se no BI e DA_e TRT 13ª Região.

(assinado eletronicamente)
PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA
Diretor-Geral da Secretaria